



LEI Nº 2.210 DE 30 DE JUNHO DE 2005 alterada pela  
LEI Nº 2.920 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 revogadas pela  
LEI Nº 3.219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **RESOLUÇÃO Nº 04- 19 DE ABRIL DE 2024.**

***Institui a Comissão de revisão do Regimento Interno do CMDPI.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá, no uso de suas competências e atribuições regimentais conferidas pela Lei Nº 3.219 de 07 de dezembro de 2023, em sua reunião extraordinária;

**CONSIDERANDO** que compete ao Colegiado elaborar o Regimento Interno, conforme descrito no inciso IX do art. 2º da Lei Nº 3.219 de 07 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o Regimento Interno em razão da alteração que houve na legislação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme registrado em ata;

**Vera Lúcia Coelho de Aragão** – Governo

**Maria Josélia Henrique de Arruda** – Sociedade Civil

**Maria Eliza Aparecida Gonçalves** – Sociedade Civil

**Cinara Costa Ribeiro** – Secretária Executiva dos Conselhos

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 19 de abril de 2024

*Vera Lúcia Coelho de Aragão*

**Vera Lúcia Coelho de Aragão**

Presidenta do CMDPI

(Gestão de 2024-2026)